

**ANEXO 01
GUIA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

(Preencha a situação atual de cada membro da família conforme o indicado abaixo. A comprovação de renda de cada integrante deverá ser realizada conforme a situação atual aqui indicada)

Nome	Parentesco	CPF	Data de Nascimento	Tipo de Vínculo Empregatício *	Renda Mensal (bruta)
LILIANA PEREIRA		63858171301	05/06/1998	Não possui	

**Tipo de Vínculo Empregatício:*

Empregado, Servidor Público, Autônomo, Profissional Liberal, Freelance/Bicos, Aposentado, Pensionista, Proprietário de empresa (sócio, titular, diretor), MEI, Produtor Rural, Pescador, Desempregado, Do Lar, Estudante, Empregada/o Doméstica.

Verificar documento de comprovação de renda para cada situação específica no Anexo 13 deste Edital

*Para fins de inscrição neste edital, conforme **Art. 15***

Entende-se como família a pessoa requerente (estudante), independente de sua idade, e o conjunto de pessoas com laços de parentesco e/ou laços de afinidade e/ou consideradas aparentadas, que tenham entre si dependência econômica/ relação de suporte e de proteção social, ainda que não residam no mesmo domicílio.

CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL POR PRAZO DETERMINADO

Por este instrumento particular, às partes abaixo qualificadas tem entre si, justo e contratado, o presente Contrato de Locação Residencial por Prazo Determinado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula I – Das partes:

NINO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04.550.909/0001-74 e Inscrição Estadual nº 254.460.950, localizado na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 179-N, Centro, sala 02, nesta cidade e Comarca de Chapecó/SC, neste ato devidamente representado, sob procuração legal, pela administradora **TIRZA GRANDO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.125.581 e inscrita no CPF sob nº 393.209.280-53, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**;

E de outro lado, **ADAZIZA PIRES SANTIAGO**, santomense, solteira, estudante de enfermagem na UDESC, telefone celular nº (54) 9 8138-6260, inscrita no CPF sob nº 085.641.423-92, residente na cidade e comarca de Chapecó/SC doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**.

Cláusula II – Do objeto do contrato

O presente tem como objeto de locação apartamento 302, Ed. Olinda, sem vaga de garagem, localizado na Av. Getúlio Dorneles Vargas, 268- N, centro, sito nesta cidade e Comarca de Chapecó-SC.

Parágrafo único: O imóvel entregue na data da assinatura deste contrato, pela **LOCADORA** a **LOCATÁRIA**, possui as características contidas no auto de vistoria em anexo, que desde já aceitam expressamente.

Cláusula III – Do prazo de locação

A presente locação terá o prazo de validade de 36 (trinta e seis) meses a iniciar-se no dia 10(dez) de Março de 2026, e findar-se-á no dia 10(dez) de Março de 2029. Data esta, que o imóvel deverá ser devolvido **nas mesmas condições em que se encontra no relatório de vistoria inicial**, efetivando-se com a entrega das chaves, independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único: Poderá solicitar rescisão de contrato antecipada sem qualquer multa ou ônus para a parte solicitante, aquele que emitir aviso prévio com antecedência de 30 (trinta) dias após ultrapassar o período de 12 (doze) meses de contrato vigente.



Cláusula IV – Do valor do aluguel

Como aluguel mensal, a **LOCATÁRIA** se obriga a pagar o valor inicial de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais) com IPTU incluso neste valor, com vencimento no primeiro dia de cada mês que permanecerá no imóvel, e que deverá ser pago até o dia **08 (oito)** do mês de vencimento, pagamento via **CARTEIRA**.

Parágrafo Primeiro: O aluguel e encargos que não forem quitados dentro do prazo acima estipulados, além de constituir a **LOCATÁRIA** em mora, sofrera o acréscimo de multa de 10% (dez por cento), para pagamento até dia 13 (treze) do mês de vencimento, após isso serão corrigidos monetariamente e com o acréscimo de juros de mora: passando a cobrança a ser feita por advogado amigável ou judicialmente, com a incidência de verbas de honorário de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de débitos; e poderá resultar no imediato ajuizamento de ação e despejo. Fica estabelecido que a tolerância de cinco dias **NÃO** pressuponha a inexistência de débitos do mês anterior.

Cláusula V – Do reajuste

As partes acertam que caso o índice IGPM/FGV anual acumulado do ano seja inferior a 5%, o reajuste do locatício será realizado neste percentual de 5%.

Cláusula VI- Das despesas e tributos

Parágrafo Primeiro: a **LOCATÁRIA**, após o recebimento das chaves do imóvel locado, se obriga a transferir para seu nome as faturas de consumo de luz, com **Unidade Consumidora nº8460922**, junto à cedente, dentro de um prazo máximo de 03 (três) dias a contar do recebimento das chaves, sob pena de caracterizar infração contratual, originando então ação de despejo.

Parágrafo Segundo: Fica determinado que o condomínio seja pago diretamente para a empresa que esteja administrando na data. Neste momento a administradora é a AUDITEC, aos cuidados do Sr. Moisés (49) 9-9936-4448.

OBS: Devido a falta de espaço na passagem dos cabos, ficou definido que: A operadora de INTERNET autorizada para este Edifício é somente uma: **ENTREANET**. Sendo de inteira responsabilidade dos locatários o contato com as mesmas, sujeito a **MULTA** se escolherem outra.

Cláusula VII – Da utilização do imóvel

A presente **LOCAÇÃO** destina-se restritivamente ao uso do imóvel para fins residenciais. Fica proibido a **LOCATÁRIA** a sublocá-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto, salvo autorização expressa da **LOCADORA**, podendo ser constituído rescisão contratual antecipada.

Na assinatura deste contrato o imóvel destina se a 02(duas) moradoras, sendo elas: **1-LILIANA PEREIRA, CPF: 638.581.713-01 E 2- ADAZIZA PIRES SANTIAGO, CPF: 085.641.423-92**

Cláusula VIII – Das condições do imóvel

O imóvel objeto deste contrato será entregue nas condições descritas no auto de vistoria, ou seja, com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, com todos os cômodos e paredes pintados, sendo que portas, portões e acessórios se encontram também em funcionamento correto, devendo a **LOCATÁRIA** mantê-lo desta forma. Fica também acordado, que o imóvel será devolvido

nas mesmas condições previstas no auto de vistoria, além de, no ato da entrega das chaves, com todos os tributos e despesas pagas.

Cláusula IX – Da prorrogação do contrato

Fim do prazo inicial ajustado na Cláusula III, ultrapassando a data prevista da rescisão, e a **LOCATÁRIA** permanecer no imóvel por mais 30 (trinta) dias, sem oposição da **LOCADORA**, ficará a locação prorrogada por tempo indeterminado, nas mesmas bases contratuais, prorrogando-se também a fiança prestada. Neste caso poderá tanto a **LOCADORA** quanto a **LOCATÁRIA** solicitar/anunciar a devolução do imóvel, finalizando o presente contrato sem qualquer multa ou ônus, desde que notificado com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula X – Outras providências

Qualquer acidente que por aventura venha a ocorrer no imóvel por culpa ou dolo dos **LOCATÁRIOS**, os mesmos ficaram obrigados a pagar, além da multa prevista na **Cláusula XI**, todas as despesas pelos danos causados ao imóvel; devendo restituí-los no estado cujo encontrou e que sobre tudo, teve conhecimento no auto de vistoria.

Cláusula XI – Da multa por infração

As partes estipulam o pagamento da multa no valor de 03 (três) aluguéis vigentes a época da ocorrência do fato, a ser aplicado àquele que venha a infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato, em benefício da outra parte, sendo a mesma considerada, para todos os fins de direito, líquida e certa, exigível e cobrável executivamente da **LOCATÁRIA**; sem prejuízo da exigibilidade das demais penalidades constantes neste instrumento, especialmente dos honorários advocatícios, sempre que houver intervenção do advogado, onde será devido o pagamento desde já fixado em 20% (vinte por cento) do valor do débito, além de custas processuais.

Cláusula XII – Da rescisão contratual

Constituem casos de rescisão, de pleno direito do presente contrato, além dos indicados nas demais cláusulas e na Lei, os seguintes:

- a) Abandono do imóvel ou descaso manifesto da **LOCATÁRIA** pela sua conservação.
- b) Impedir o **LOCATÁRIA** a visitação do imóvel posto à venda pela **LOCADORA** ou por seu mandatário, mediante prévia combinação de data de horário, ou por terceiros, interessados na compra do mesmo, caso este esteja posto à venda, ou se recuse a concordar com horários razoáveis para as visitas.
- c) Não resolução de débitos ou outras adversidades dentro do prazo legal, contado da notificação realizada pela Administradora.

Parágrafo Único: Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independente de qualquer comunicação prévia ou indenização por parte da **LOCADORA**, **sem qualquer prejuízo, ônus ou multa, por ambas as partes**, quando ocorrendo qualquer sinistro, incêndio ou algo que venha a impossibilitar a posse do imóvel, independente de dolo ou culpa da **LOCATÁRIA**, bem como quaisquer outras hipóteses que maculem o imóvel de vício e impossibilite sua posse;

HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno

LILIANA PEREIRA

Instituição

UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina
Avenida Madre Benvenuta, 2037 - Bairro Itacorubi - 88035901 - Florianópolis - SC
Reconhecida pela Portaria Ministerial MEC Nº 893, de 11/11/1985, publicada no DOU em 26/11/1985

CEO - Centro de Educação Superior do Oeste - UDESC
Rua Beloni Trombeta Zanin, 680 - Bairro Santo Antônio - 89815630 - Chapecó - SC

Curso

Curso: GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Reconhecido pelo(a) Decreto nº 1002 de 18/12/2007, publicado no D.O.U. em 18/12/2007

Situação acadêmica

Matrícula: 4091112620

Currículo: ENF232

Situação atual: Matriculado em 12/03/2026

Dados pessoais

Nacionalidade: Bissau-Guineense
Local de Nascimento: Calequisse - GB
Data de Nascimento: 05/06/1998
CPF: 63858171301
Documento de Identidade/Órgão Emissor: F662192-G/PF/BR

Ensino médio/Ensino superior

Estabelecimento:

Curso:

Ano conclusão: Local:

Dados do ingresso

Forma de ingresso: Retorno de diplomados
Ano/semestre ingresso: 2026/1
Ano/mês processo seletivo:

HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno										
LILIANA PEREIRA										
DISCIPLINAS CURRICULARES										
Fase	Código	Descrição da disciplina	Sem.	Nota	% Freq.	Equiv.	Caráter	C.H.	Créd.	Resultado
1	1EANH1	Anatomia Humana I	2026/1				OB	72	4	Cursando
1	1EBIOC	Biologia Celular	2026/1				OB	36	2	Cursando
1	1EBIOQ	Bioquímica	2026/1				OB	54	3	Cursando
1	1EEAPS1	Enfermagem na Atenção Primária à Saúde I	2026/1				OB	72	4	Cursando
1	1EFISH1	Fisiologia Humana I	2026/1				OB	54	3	Cursando
1	1EHEE	História e Exercício da Enfermagem	2026/1				OB	36	2	Cursando
1	1ELPT	Leitura e Produção Textual					OB	36	2	A cursar
1	1EMETC	Metodologia Científica					OB	36	2	A cursar
1	1ESOCs	Sociologia da Saúde	2026/1				OB	36	2	Cursando
2	2EANH2	Anatomia Humana II					OB	72	4	A cursar
2	2EEAPS2	Enfermagem na Atenção Primária à Saúde II					OB	108	6	A cursar
2	2EFISH2	Fisiologia Humana II					OB	54	3	A cursar
2	2EGNH	Genética Humana					OB	54	3	A cursar
2	2EHIST	Histologia					OB	54	3	A cursar
2	2EMICR	Microbiologia					OB	54	3	A cursar
2	2ESBV	Suporte Básico de Vida					OB	36	2	A cursar
3	3EEAPS3	Enfermagem na Atenção Primária à Saúde III					OB	108	6	A cursar
3	3EFARG1	Farmacologia I					OB	54	3	A cursar
3	3EPARS1	Parasitologia I					OB	36	2	A cursar
3	3EPATL	Patologia					OB	72	4	A cursar
3	3ESLST1	Semiologia e Semiotécnica I					OB	162	9	A cursar
3	3ETENF	Teorias de Enfermagem					OB	36	2	A cursar
4	4EEAPS4	Enfermagem na Atenção Primária à Saúde IV					OB	72	4	A cursar
4	4EEMHU	Embriologia Humana					OB	72	4	A cursar
4	4EFARG2	Farmacologia II					OB	36	2	A cursar
4	4EIMUG	Imunologia					OB	36	2	A cursar
4	4EPARS2	Parasitologia II					OB	36	2	A cursar
4	4EPSAE	Psicologia Aplicada a Enfermagem					OB	36	2	A cursar
4	4ESLST2	Semiologia e Semiotécnica II					OB	162	9	A cursar
5	5EADCM	Administração e Cálculo de Medicamentos					OB	36	2	A cursar
5	5EBIOE	Bioestatística					OB	54	3	A cursar

HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno											
LILIANA PEREIRA											
5	5EECMA	Enfermagem no Cuidado à Mulher na Atenção Primária à Saúde					OB	90	5	A cursar	
5	5EECSA	Enfermagem no Cuidado à Saúde do Adulto					OB	126	7	A cursar	
5	5EECSM1	Enfermagem no Cuidado em Saúde Mental I					OB	54	3	A cursar	
5	5EECST	Enfermagem no Cuidado à Saúde do Trabalhador					OB	54	3	A cursar	
6	6EADS	Antropologia da Saúde					OB	36	2	A cursar	
6	6EECON	Enfermagem no Cuidado Obstétrico e Neonatal					OB	90	5	A cursar	
6	6EECP1	Enfermagem no Cuidado Perioperatório I					OB	72	4	A cursar	
6	6EECSM2	Enfermagem no Cuidado em Saúde Mental II					OB	90	5	A cursar	
6	6EGSSG	Gestão dos Serviços de Saúde e Gerenciamento em Enfermagem					OB	36	2	A cursar	
6	6MEP1	Metodologia do Estudo e da Pesquisa I					OB	36	2	A cursar	
7	7EECCA1	Enfermagem no Cuidado à Criança e Adolescente 1					OB	90	5	A cursar	
7	7EECGE	Enfermagem no Cuidado Gerontológico					OB	72	4	A cursar	
7	7EECP2	Enfermagem no Cuidado Perioperatório II					OB	90	5	A cursar	
7	7EEPAG	Epidemiologia Aplicada à Gestão					OB	36	2	A cursar	
7	7EGSSG	Gestão dos Serviços de Saúde e Gerenciamento em Enfermagem na Atenção Primária					OB	54	3	A cursar	
7	7MEP2	Metodologia do Estudo e da Pesquisa II					OB	90	5	A cursar	
8	8EECCA2	Enfermagem no Cuidado à Criança e Adolescente II					OB	162	9	A cursar	
8	8EEPCP	Enfermagem no Cuidado ao Paciente Crítico					OB	108	6	A cursar	
8	8EGSGAH	Gestão dos Serviços de Saúde e Gerenciamento em Enfermagem na Atenção Hospitalar					OB	72	4	A cursar	
8	8ESAVI	Suporte Avançado de Vida					OB	72	4	A cursar	
8	8ETCC1	Trabalho de Conclusão de Curso I					TCD	18	1	A cursar	
9	9EECS1	Estágio Curricular Supervisionado I					ESD	486	27	A cursar	
9	9ETCC2	Trabalho de Conclusão de Curso II					TCD	18	1	A cursar	
10	0EACENF	Atividades Complementares					AC	108	6	A cursar	
10	0EUCE	Unidade Curricular de Extensão					UCE	252	14	A cursar	
10	10EECS2	Estágio Curricular Supervisionado II					ESD	486	27	A cursar	
Média curriculares cursadas -->							0,0	Totais curric.		0	0

Atividades de extensão

Não há registros de atividades de extensão

HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno

LILIANA PEREIRA

Atividades

Não há registros de atividades complementares

OUTRAS INFORMAÇÕES

Situação atual	Matriculado em 12/03/2026	Sem. início contagem	2026/1
Sem. ingresso	2026/1	Trancamentos de matrícula em	Nenhum
Forma ingresso	Retorno de diplomados	Sem. prorrogados	Nenhum
Sem. afastado outra IES	Nenhum	Abandono de curso em	Nenhum
Sem. matrícula suspensa	Nenhum	Sem. matrícula sem disciplinas	
Sem. limite conclusão	2034/2		

ESTATÍSTICAS CURRICULARES: ENF232

Caráter das Disciplinas	Créditos cursados		Créditos a cursar		Créditos exigidos	
	Número	%	Número	%	Número	%
Ativ. Complementar	0.00	0,00	6.00	100,00	6	100,00
Estágio(Discip.)	0.00	0,00	54.00	100,00	54	100,00
Obrigatória	0.00	0,00	187.00	100,00	187	100,00
Optativa	0.00	0,00	4.00	100,00	4	100,00
TCC (Disciplina)	0.00	0,00	2.00	100,00	2	100,00
Unidade Curricular de Extensão	0.00	0,00	14.00	100,00	14	100,00
Totais aproveitados do currículo	0	0,00	267	100,00	267	100,00

Sistema de Avaliação:

A frequência mínima para aprovação é de 75%.

A avaliação é expressa numericamente em escala de 0 (zero) a 10 (dez), do seguinte modo:

I - para aprovação a média semestral é 7,0;

II - o aluno que não obtiver a média semestral 7,0 estará, obrigatoriamente, em exame, devendo atingir a média final de, no mínimo, 5,0, para aprovação.

Observações

HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno

LILIANA PEREIRA

Legenda:

AC = Atividade Complementar
C.H. = Carga Horária
Créd. = Crédito
EL = Eletiva

Freq. = Frequência
IES = Instituição de Ensino Superior
OB = Obrigatória
OP = Optativa
ES = Estágio Supervisionado

Sem. = semestre
TCC = Trabalho de Conclusão de Curso

ANEXO 02
DECLARAÇÃO INFORMAL DE ALUGUEL

(Declaração exclusiva para candidato que não possui contrato de locação)

Eu, Liliana Pereira, portador da carteira de identidade nº, F662192G, e CPF nº 63858171301, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de Enfermagem da Universidade do Estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei para comprovação do Cadastro Socioeconômico que ALUGO o imóvel situado no endereço Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº268, Bairro Centro, Cidade Chapeco, no período de 10 março 2026 a 10 de março de 2029, sendo que o valor total do aluguel de R\$ 2.100,00 (legível) mensais.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Data: 26 /03/2026

Documento assinado digitalmente
 **LILIANA PEREIRA**
Data: 25/03/2026 09:51:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Assinatura e telefone da(o) Dona(o) do Imóvel

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.

PCGNBPEREIRA<<LILIANA<<<<<<<<<<<<<<<<<<<
C002900739GNB9806054F2702249<<<<<<<<<<<00

VISTOS - VISAS

VISTOS - VISAS

POLÍCIA FEDERAL - BRASIL				
0 4 09 22 3 2 4 1				
CLAS	DOC.	PRAZO		
201	03	305 dias		

000290073

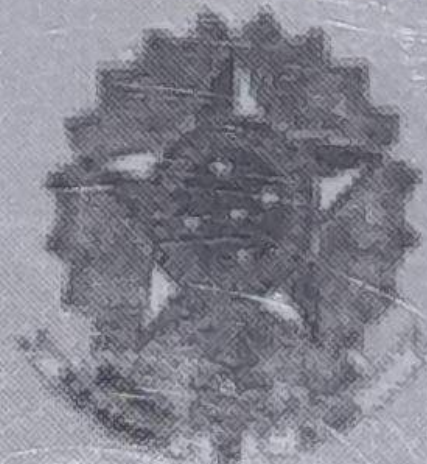
000290073



Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

638.581.713-01

Nome

LILIANA PEREIRA

Nascimento

05/06/1998

CÓDIGO DE CONTROLE
B782.A01F.7049.B89F



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:49:16 do dia 29/09/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATORIO



SOBRENOME:
PEREIRA

NOME:
LILIANA

DATA DE NASCIMENTO:
05/06/1998

FILIAÇÃO:
BALBINA GOMES
LUIS PEREIRA

NACIONALIDADE:
GUINÉ-BISSAU

VALIDADE:
04/09/2027

RNM

F662192-G

Liliana Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

RESIDENTE

ESTE DOCUMENTO GARANTE ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ESPECIAL RELATIVOS A SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DE PERMITIR A EXPEDIÇÃO DE CPF, CTPS E ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA.

CPF: 638.581.713-01
CLASSIFICAÇÃO: TEMPORÁRIO
PRAZO DE RESIDÊNCIA: 04/09/2027
EMISSÃO: 20/09/2025 CGMIG/DPA/PF



6621922512724884802

AMPARO LEGAL: PORTARIA INTERMINISTERIAL MJSP/MRE N. 40

A VALIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONSULTADA NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA POLÍCIA FEDERAL

I < B R A F 6 6 2 1 9 2 G < 7 < < < < < < < < < < < < < <
9 8 0 6 0 5 4 F 2 7 0 9 0 4 2 G N B < < < < < < < < < < < 0
P E R E I R A < < L I L I A N A < < < < < < < < < < < < <